

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(A preencher pelos serviços municipais)

Processo n.º Comunicação n.º Data

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o comunicante abaixo identificado vem, nos termos legais, submeter o seguinte:

1. INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DOS TRABALHOS

(nos termos dos artigos 80.º e 80.º-A do RJUE)

☐ **Obra precedida de licença n.º** emitida em ou com deferimento tácito formado em (Processo n.º);

☐ **Obra precedida da comunicação prévia** submetida em (Processo n.º);

(Obras isentas de licença ou comunicação prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE:)

☐ **Obra isenta na sequência de informação prévia favorável** do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, com resposta favorável em ou com deferimento tácito formado em (Processo n.º);

☐ **Obras de conservação**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, sem prejuízo do n.º 3 do artigo 80.º-A do RJUE;

☐ **Obras de alteração no interior de edifício ou fração**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de escassa relevância urbanística**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obra de reconstrução de edifícios ou frações**, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de demolição em caso de edificações ilegais**, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos classificados ou em vias de classificação**, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

Apresentando-se a seguinte descrição dos trabalhos (preencher no caso de obras isentas exceto as previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE):

☐ **Junta-se anexo com identificação dos projetos de especialidades** (caso aplicável) — Anexo I-E

2. CALENDARIZAÇÃO DA OBRA

☐ **Data prevista para o início da obra**

☐ **Prazo previsto para conclusão da obra**

3. TAXAS, ENCARGOS DEVIDOS, CEDÊNCIAS E CONTRATOS

☐ A operação urbanística foi sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, no valor de nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma): juntando-se para o efeito o respetivo comprovativo;

☐ Foram formalizadas as cedências nos termos do n.º 3 do art.º 44.º do RJUE, através de (a);

☐ Pela dispensa parcial ou total de cedências, para as finalidades previstas no artigo 43.º do RJUE, é proposta uma compensação ao município no valor de nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma):

☐ A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução no valor de mediante (b) a que se refere o artigo 54.º do RJUE.

4. LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Morada			
N.º de polícia	Lote	Andar	
Local			
Localidade	Código Postal	-	
Freguesia			
Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º			
Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s)			
Código de acesso à certidão permanente do registo			

5. IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome / Denominação			
Tipo de Entidade		(c)	
NIF / NIPC	N.º de identificação civil		
Domicílio / Sede	N.º da porta	Andar	
Código Postal	-		
Localidade			
Contacto telefónico	E-mail		
Na qualidade de		(d)	

6. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
NIF	Doc. de identificação / N.º		
Domicílio / Sede			
Código Postal	-		
Localidade			
Contacto telefónico	E-mail		
Na qualidade de			

7. IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO DA EXECUÇÃO DA OBRA

Nome / Denominação			
NIF / NIPC	N.º de identificação civil		
Domicílio / Sede			
Código Postal	-		
Localidade			
Contacto telefónico	E-mail		

O requerente / comunicante / representante legal (e)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- (a) Indicar se: escritura pública, documento particular autenticado ou do procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único, aprovado pelo decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, quando aplicável.
- (b) Indicar se garantia bancária, hipoteca, depósito em dinheiro ou seguro-caução.
- (c) Indicar se pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (d) Indicar se proprietário, mandatário, usufrutuário, outro (especificar)
- (e) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

--